ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MINEIROS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS – DEACEC

EDITAL 02/DEACEC/EXTENSÃO/2020 PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Pró Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, de Mineiros, Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e para que cumpra os efeitos legais, torna público o lançamento do presente Edital, e convida os/as docentes a apresentarem propostas de criação e recadastramento de ligas acadêmicas para os cursos de graduação desta instituição.

1 OBJETIVO

Selecionar propostas de criação de ligas acadêmicas para os cursos de graduação ofertados por esta Instituição de Ensino Superior (IES), para todos seus *Campi* e Unidades, sem disponibilização de recursos financeiros, que visem integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, baseado no Regulamento das Ligas Acadêmicas do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, e recadastrar as ligas existentes.

2 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
2.1 Lançamento do edital	13/05/2020
2.2 Limite para impugnação do edital	15/05/2020
2.3 Prazo limite para registro das ligas acadêmicas que desenvolverão	31/07/2020
atividades a partir do 2º semestre de 2020	
2.4 Prazo limite para recadastramento das ligas acadêmicas existentes	31/07/2020
2.5 Divulgação do resultado da avaliação da criação ou recadastro das	A partir de 14/08/2020
ligas acadêmicas submetidas	
2.6 Homologação pelo CONSEPE	Após aprovação pela
	DEACEC

- 2.7 As propostas de novas ligas acadêmicas poderão ser submetidas de acordo com o cronograma, e todo o trâmite de avaliação estará sujeito ao calendário de atividade das Coordenações de Cursos e da Câmara de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais.
- 2.8 As Ligas Acadêmicas já existentes na IES deverão cumprir o prazo estabelecido no cronograma para seu recadastramento, estando sujeitas ao descredenciamento automático / inativação caso não o façam.

3 DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO E RECADASTRAMENTO

- 3.1 Antes de encaminhar a proposta à DEADEC, como recomendado no item 3.2, o proponente deve submeter a proposta na Coordenação de Curso para verificações iniciais e validação, segundo os critérios do Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros UNIFIMES.
- 3.2 Após deferimento da Coordenação de Curso, a proposta deverá ser submetida pelo proponente protocolando no Atendimento Geral da Unidade I, e encaminhada via e-mail extensao@unifimes.edu.br, utilizando formulário específico disponibilizado no site da UNIFIMES Extensão (verificar o formulário específico para a criação de Ligas Acadêmicas Anexo 16).
- 3.3 Anexar à proposta, o Estatuto da Liga Acadêmica (verificar sugestão de modelo no ANEXO I do Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros UNIFIMES).
- 3.4 Anexar à proposta, um plano de trabalho que deverá conter o planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da liga acadêmica.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Propostas de criação de ligas acadêmicas não comtemplam auxílio financeiro, carga horária para o coordenador docente e/ou vice coordenador docente e bolsa para os discentes/ligantes.

5 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1 A análise será realizada a partir do mérito técnico-científico, impacto social e relevância das propostas com base no Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros UNIFIMES.
- 5.1.1 A análise e julgamento de mérito, relevância e a classificação das propostas serão realizados em conformidade com a Coordenação de Curso e Câmara de Extensão, respectivamente, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência estampados no art. 37 *caput* da Constituição Federal.
- 5.1.2 A Coordenação de Curso e a Câmara de Extensão do CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) avaliarão as propostas na ordem e segundo os critérios previstos no Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros UNIFIMES;
- 5.1.3 Serão eliminadas as propostas que:
 - a) Não estiverem em concordância com o disposto neste edital;
 - b) Não apresentarem os documentos exigidos no item 3;
- c) Obtiverem parecer desfavorável da Coordenação de Curso ou da Câmara de Extensão ao tema analisado, e que não estiverem em concordância com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
- 5.1.4 Quando algum membro da Câmara de Extensão for o coordenador docente da proposta, este não participará do processo de julgamento da mesma, ficando a cargo dos demais membros a avaliação da proposta.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final das propostas aprovadas será publicado na página da UNIFIMES, no seguinte endereço eletrônico http://www.unifimes.edu.br/ na aba Extensão, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão decididos em conformidade com a DEACEC, PROEPE e Assessoria Jurídica da instituição.
- 7.2 Esclarecimentos, informações adicionais e sugestão acerca do conteúdo desse edital, poderão ser encaminhados no e-mail extensao@unifimes.edu.br.

Mineiros - GO, 13 de maio de 2020.

Marilaine de Sá Fernandes Pró Reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão – UNIFIMES

Eric Mateus Nascimento de Paula Diretor de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais